



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Aviso Nº 3/2026 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

196/2026

## CONTRATANTE (UASG)

070006

## OBJETO

Aquisição de aparelho celular, sistema de microfones de lapela, kit de iluminação LED e bateria portátil

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.612,54 (quatorze mil seiscientos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)

## DATA DA SESSÃO

De 26/06/2026

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 196/2026

Processo Administrativo SEI nº: 0006323-62.2026.6.18.8000

Unidade Demandante: Coordenadoria de Comunicação Social (COIMCOS)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, por meio do seu Agente de Contratação / Setor de Licitações, sediado na Praça Desembargador Edgar Nogueira, Nº 80, Centro Cívico,

Teresina - PI, CEP 64000-920, torna público aos interessados que realizará **Contratação Direta por meio de Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas correlatas.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente procedimento é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação direta visando à **aquisição de equipamentos audiovisuais portáteis de alta performance** (aparelho celular, sistema de microfones de lapela, kit de iluminação LED e bateria portátil) para suprir as necessidades operacionais e de produção de conteúdo institucional da COIMCOS do TRE-PI, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

### 1.2. Especificações Técnicas e Valores Máximos Aceitáveis:

Item	Equipamento e Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	<b>Aparelho celular de alto desempenho (Modelo de referência: iPhone 17 Pro Max):</b> Processamento avançado para tarefas complexas, conectividade 5G, Wi-Fi de última geração e interface USB-C para transferência rápida de dados. Equipado com sistema de câmera tripla (sensores de 48MP em todas as três câmeras traseiras: Principal, Ultra-angular e Teleobjetiva), capacidade de armazenamento interno de 512GB e suporte para gravação de vídeo em alta resolução (4K/8K, Dolby Vision a até 120 qps e ProRes até 4K a 120 qps com gravação externa), recursos de codificação Apple Log 2. Homologado pela ANATEL.	Unidade	1	R\$ 12.368,90	R\$ 12.368,90

Item	Equipamento e Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	<p><b>Sistema em combo de microfones de lapela sem fio com transmissores e receptor compactos:</b>  Na cor preta. O combo deve possuir: dois microfones de lapela; dois transmissores para microfone lapela; um receptor compacto que receba sinal dos dois transmissores de forma simultânea com display integrado; <i>Charging Case</i> (caixa de transporte do tipo powerbank); cabos P2/P2 TRS e P2/P2 TRS para TRRS.  Latência inferior a 5ms; alcance de pelo menos 100 metros entre transmissor e receptor; ultracompacto; com monitoramento do áudio em tempo real; pareamento automático; frequência de resposta de 20Hz a 20KHz; captação omnidirecional.  Compatível com o smartphone do Item 1 e homologado pela ANATEL.</p>	Unidade	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00

Item	Equipamento e Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário	Valor Máximo Total
3	<p><b>Kit de iluminação do tipo bastão em LED com tripé:</b> Fornecido obrigatoriamente na condição de kit composto de: iluminador em LED do tipo bastão; tripé para suporte do iluminador; duas baterias compatíveis com o iluminador; carregador externo para as baterias; fonte para alimentação elétrica e bolsa para transporte. O iluminador deve possuir variação de temperatura de luz entre 3200K e 5500K; variação de cor de luz nas tonalidades RGB; controle remoto; alimentação por bateria ou cabo de força bivolt (110/220V); pelo menos 350 LEDs; ângulo de iluminação entre 55° e 110°; potência mínima de 18W; dimmer próprio para ajuste de intensidade, cor e temperatura; filtro difusor e conectividade Bluetooth. O tripé deve possuir parafuso compatível com o iluminador, permitir instalação em múltiplos ângulos e altura mínima final de 1,80 metros.</p>	Unidade	1	R\$ 1.266,38	R\$ 1.266,38

Item	Equipamento e Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4	<b>Bateria Recarregável Portátil (Power Bank):</b> Carregador portátil com capacidade mínima de 20.000 mAh. Tensão/Corrente de saída: 5V / 2A (por porta). Tensão/Corrente de entrada: 5V / 2A (conexão tipo C). Mínimo de 2 portas USB de saída. Equipamento bivolt. Deve vir acompanhado de 01 cabo USB, cabo Type C (tipo C), case protetora de transporte e manual do usuário.	Unidade	1	R\$ 178,26	R\$ 178,26
-	<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO</b>	-	-	-	<b>R\$ 14.612,54</b>

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

**2.1.** A participação neste procedimento de dispensa eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, integrado ao portal Compras.gov.br, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**2.2. Tratamento Favorecido (ME/EPP):** Em consonância com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o presente certame destina-se **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

**2.3. Vedações:** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente contratação o fornecedor que se enquadre em qualquer uma das vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021, bem como aquele que incorra nas restrições de nepotismo fixadas pela Resolução CNPJ nº 07/2005.

## 3. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

**3.1.** O fornecedor interessado deverá inserir sua proposta econômica diretamente no sistema Compras.gov.br até a data e horário definidos para a abertura da sessão pública.

**3.2.** A proposta cadastrada deverá abranger o valor unitário de cada item pretendido, estando vedada a oferta em quantitativos inferiores ao estabelecido no Item 1.2.

**3.3.** No preço proposto já deverão estar computados todos os custos operacionais, tributos, fretes até o local de entrega (Teresina-PI), seguros, taxas e quaisquer outros encargos diretos ou indiretos incidentes sobre o fornecimento do bem.

**3.4.** O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua submissão no sistema.

#### **4. DA FASE DE LANCES E DISPUTA**

**4.1.** Na data e horário agendados, a sessão pública eletrônica será iniciada para o envio de lances sucessivos e públicos.

**4.2.** O intervalo mínimo de lances exigido, aplicável tanto para lances intermediários quanto para cobrir a melhor proposta da fila, será de **1% (um por cento)** em relação ao último valor ofertado.

**4.3.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pelo sistema, findo o período estabelecido na plataforma.

#### **5. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**5.1.** O Agente de Contratação realizará a verificação das propostas ordenadas em primeiro lugar, podendo conduzir etapa de negociação eletrônica por meio do chat do sistema visando a obtenção de preço ainda mais vantajoso para a Administração.

**5.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis, que descumprir as especificações contidas neste Aviso ou no Termo de Referência, ou que ofertar valor superior ao limite máximo estipulado no Item 1.2.

**5.3. Indicação de Marca/Modelo:** Conforme fundamentado no item 5 do ETP e autorizado pelo art. 41, I, "c" da Lei nº 14.133/2021, o Item 1 adota o *iPhone 17 Pro Max* como modelo referencial de desempenho técnico para garantir os fluxos profissionais de vídeo demandados,

**5.4. Critérios de Sustentabilidade:** No julgamento e aceite dos itens, serão observados os parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU descritos no item 12 do ETP:

**Itens 1 e 2:** Comprovação de segurança e compatibilidade nos moldes da Portaria INMETRO nº 304/2023 **apenas para o aparelho de celular**; regularidade comercial **do microfone** deve ser atestada pela ANATEL (Lei nº 9.472/1997); declaração de atendimento à Diretiva RoHS (ausência de metais pesados acima do permitido) para ambos os equipamentos (celular e microfone).

**Item 4:** Conformidade com os limites de metais pesados da Resolução CONAMA nº 401/2008.

**Geral:** Compromisso de entrega em embalagens e calços ecológicos/reciclados.

#### **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** O fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar terá sua documentação de habilitação analisada e extraída preferencialmente do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

**6.2.** Caso o licitante vencedor necessite encaminhar documentos complementares ou não abrangidos pelo SICAF, o Agente de Contratação efetuará convocação via sistema para envio dos arquivos em formato digitalizado no **prazo máximo de 2 (duas) horas**.

**6.3.** Os documentos necessários para fins habilitatórios compreendem:

**Habilitação Jurídica:** Prova de inscrição no registro adequado (Contrato Social, Estatuto ou CCMEI), conforme a natureza da sociedade [conforme item 14.2 do TR].

**Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Inscrição no CNPJ; Certidão Conjunta de Débitos Federais (RFB/PGFN); Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal de sua sede [conforme item 14.3 do TR].

**Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa [conforme item 14.4 do TR].

**Qualificação Técnica:** Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos ou de tecnologia com características semelhantes às do objeto desta contratação [conforme item 14.5 do TR].

## **7. DA CONTRATAÇÃO, ENTREGA E PAGAMENTO**

**7.1.** Homologado o procedimento, a contratação formal será realizada por intermédio da emissão e retirada da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho, instrumento substitutivo contratual nos termos do art. 95, inciso I, c/c § 2º da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** O fornecedor convocado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para aceitar e retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

**7.3. Prazo de Entrega:** Os bens, rigorosamente novos, originais e lacrados em suas embalagens de fábrica, deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento [conforme item 5.1.2 do TR].

**7.4. Local de Entrega:** Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRE-PI, Praça Desembargador Edgar Nogueira, Nº 80, Centro Cívico, Teresina-PI, CEP: 64000-920, no horário regulamentar de **8h00 às 13h00** [conforme item 5.1.9 do TR].

**7.5. Prazos de Recebimento:** Os equipamentos passarão por Recebimento Provisório em até **5 (cinco) dias úteis** de sua chegada física [item 5.1.4 do TR], e por Recebimento Definitivo/Verificação Técnica em até **10 (dez) dias úteis** subsequentes [item 5.1.5 do TR], sob a responsabilidade de servidores da COIMCOS.

**7.6. Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da Contratada no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da regular liquidação da despesa (atestado definitivo da Nota Fiscal pela fiscalização), em consonância com o art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de dispensa eletrônica por valor [conforme item 7.3 do TR].

## **8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Aviso ou na Nota de Empenho sujeitará o fornecedor às sanções administrativas capituladas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

### **8.2. Penalidades de Multa (calculadas sobre o valor total empenhado):**

**Multa Moratória por Atraso Injustificado: 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso** na entrega dos equipamentos, limitada ao teto máximo de 10% [item 13.2.1 do TR]. O atraso superior a 30 dias autoriza a rescisão unilateral e configura inexecução total.

**Multa Compensatória por Inexecução Parcial: 5% (cinco por cento)** em casos de desatendimento às ordens de saneamento de falhas ou solicitações da fiscalização [item 13.2.2 do TR].

**Multa Compensatória por Inexecução Total: 15% (quinze por cento)** pela não entrega global da solução pactuada [item 13.2.3 do TR].

**8.3.** Poderão ser aplicadas, cumulativamente com as multas, as sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar (por até 3 anos) e Declaração de Inidoneidade (de 3 a 6 anos), a depender da gravidade da conduta [item 13.3 do TR].

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Todas as referências horárias estipuladas neste instrumento e no sistema eletrônico seguirão estritamente o **horário oficial de Brasília-DF**.

**9.2.** Integram este Aviso de Contratação Direta, como anexo indissociável:

## ANEXO I

Termo de Referência Nº 94/2026

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Objeto

Contratação direta para a aquisição de 1 (um) aparelho celular de alto desempenho, 1 (um) combo de microfones de lapela sem fio, 1 (um) kit de iluminação do tipo bastão em LED com tripé e 1 (uma) bateria recarregável portátil (power bank), para atender às demandas de comunicação institucional da COIMCOS.

#### 1.2. Detalhamento dos Itens da Contratação

Item	Equipamento e Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
1	<b>Aparelho celular de alto desempenho:</b> Conectividade 5G, Wi-Fi de última geração e interface USB-C para transferência rápida de dados. Equipado com sistema de câmera tripla (lente principal de pelo menos 48MP), capacidade de armazenamento interno de 512GB e gravação de vídeo em alta resolução (4K/8K). Homologado pela ANATEL.	Unidade	1	R\$ 12.368,90	R\$ 12.368,90

Item	Equipamento e Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
2	<p><b>Sistema em combo de microfones de lapela sem fio:</b> Na cor preta. Composto por: 2 (dois) microfones de lapela; 2 (dois) transmissores; 1 (um) receptor compacto com display que receba sinal simultâneo; caixa de transporte com carregamento integrado (<i>charging case</i>); cabos P2/P2 TRS e P2/P2 TRS para TRRS. Latência inferior a 5ms; alcance mínimo de 100 metros entre transmissor e receptor; monitoramento de áudio em tempo real; pareamento automático; frequência de resposta de 20Hz a 20KHz; captação omnidirecional. Homologado pela ANATEL.</p>	Unidade	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00

Item	Equipamento e Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
3	<p><b>Kit de iluminação do tipo bastão em LED com tripé:</b>  Entregue obrigatoriamente na condição de kit, composto por: iluminador em LED tipo bastão; tripé de suporte; 2 (duas) baterias compatíveis; carregador externo; fonte de alimentação elétrica; bolsa de transporte. O iluminador deve possuir variação de temperatura (3200K a 5500K); tonalidades RGB; controle remoto; alimentação por bateria ou cabo bivolt (110/220V); mínimo de 350 LEDs; ângulo de iluminação de 55° a 110°; potência mínima de 18W; ajuste por dimmer; filtro difusor e conectividade Bluetooth. O tripé deve possuir parafuso compatível, suportar o iluminador em múltiplos ângulos e atingir altura final mínima de 1,80 metros.</p>	Unidade	1	R\$ 1.266,38	R\$ 1.266,38
4	<p><b>Bateria Recarregável Portátil (Power Bank):</b> Capacidade mínima de 20.000 mAh. Tensão/corrente de saída de 5V/2A (por porta). Tensão/corrente de entrada de 5V/2A (conexão Tipo-C). Mínimo de 2 portas USB de saída. Equipamento bivolt. Deve acompanhar: 1 (um) cabo USB, 1 (um) cabo Type-C, case protetora e manual do usuário.</p>	Unidade	1	R\$ 178,26	R\$ 178,26
-	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	-	-	-	<b>R\$ 14.612,54</b>

### 1.3. Natureza dos Bens

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

## 1.4. Forma de Contratação

A contratação será formalizada mediante a emissão e retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual para todos os fins jurídicos, nos termos do art. 95, inciso I, c/c § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 1.5. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação (Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho) será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

## 1.6. Abrangência da Vigência

O prazo estabelecido no item anterior é considerado suficiente para cobrir todo o ciclo operacional da despesa, incluindo o prazo de entrega pelo fornecedor, os atos de recebimento provisório e definitivo, a regular liquidação e o pagamento final.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### 2.1. Justificativa

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos de nível profissional para a captação e produção de fotografias e vídeos de conteúdo institucional de interesse do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. O aparato tecnológico atualmente disponível na COIMCOS (um smartphone Motorola de patrimônio nº 040.538) encontra-se obsoleto, defasado e com limitações severas de processamento e armazenamento, sendo insuficiente para atender à volumetria e aos padrões de qualidade exigidos pela unidade demandante, conforme detalhado no item 1 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

### 3.1. Alinhamento com o Planejamento

A descrição da solução como um todo, bem como os aspectos atinentes ao ciclo de vida do objeto, encontra-se pormenorizada no tópico específico (Item 7) dos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O procedimento será realizado por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** A seleção da proposta seguirá o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas no item 1.2 deste Termo de Referência.

**4.3.** Dada a natureza de pronta entrega e baixa complexidade logística dos equipamentos, não há necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou treinamento específico.

**4.4. Assistência Técnica:** Os produtos ofertados deverão possuir rede de assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Teresina-PI ativa durante todo o prazo de garantia.

**4.5. Homologação:** O aparelho celular (Item 1) e o sistema de microfones de lapela (Item 2) devem ser obrigatoriamente homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

**4.6. Qualidade:** Os equipamentos deverão ser fornecidos rigorosamente **novos**, sem uso prévio, originais e lacrados em suas respectivas embalagens de fábrica.

**4.7. Garantia:** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelos fiscais do Tribunal.

**4.8. Intervalo de Lances:** O intervalo mínimo de lances na disputa eletrônica, que incidirá tanto

sobre os lances intermediários quanto sobre o lance que cobrir a melhor oferta, será de 1% (um por cento).

**4.9. Benefício ME/EPP:** Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, este procedimento é **destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de Execução e Logística**

**5.1.1.** O início da execução do objeto dar-se-á a partir da publicação do extrato do instrumento equivalente (Nota de Empenho), nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**5.1.2. Prazo de Entrega:** O prazo para a entrega total dos equipamentos será de **30 (trinta) dias** consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente.

**5.1.3.** O contratado deverá fornecer os bens em estrita conformidade com as marcas, modelos, configurações e quantidades homologadas na sua proposta comercial.

**5.1.4. Recebimento Provisório:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de entrada física dos bens acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de guarda e posterior verificação de conformidade.

**5.1.5. Recebimento Definitivo:** A verificação técnica detalhada e o recebimento definitivo dos bens ocorrerão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento provisório.

**5.1.6.** O aceite definitivo será efetuado e formalizado por 2 (dois) servidores designados como membros da unidade demandante (COIMCOS).

**5.1.7.** Os bens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência serão integralmente rejeitados. A empresa contratada fica obrigada a substituí-los no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, sem qualquer ônus para o Tribunal, sob pena de configuração de atraso injustificado e aplicação de sanções.

**5.1.8.** Caso ocorra algum imprevisto que inviabilize o cumprimento do prazo de entrega, a empresa deverá comunicar formalmente os motivos com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência do vencimento do prazo original, para que o pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

**5.1.9. Local e Horário de Entrega:** Os bens deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado e Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (CNPJ Nº 05.957.363/0001-33), localizado na Praça Desembargador Edgar Nogueira, Nº 80, Centro Cívico, Teresina-PI, CEP: 64000-920, no horário das **8h00 às 13h00**.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Disposições Gerais**

**6.1.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.1.2.** Em caso de impedimento ou rescisão da contratação, a Administração poderá convocar os fornecedores remanescentes participantes da dispensa eletrônica, observada a ordem de classificação e as condições propostas pelo mercado, ou proceder à abertura de novo procedimento de contratação direta.

**6.1.3.** As comunicações oficiais entre o Tribunal e a Contratada serão realizadas obrigatoriamente por escrito, admitindo-se o uso de e-mail institucional ou do Sistema Eletrônico de Informações

(SEI) para tal fim.

## 6.2. Da Fiscalização

**6.2.1.** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) Fiscal do Contrato, auxiliado por 1 (um) Fiscal Suplente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.2.** Considerada a pronta entrega e a baixa complexidade do objeto, o Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico (verificação das especificações e marcas dos produtos) e administrativo (conferência de documentação de habilitação e regularidade fiscal).

**6.2.3.** Constatada qualquer desconformidade ou inadimplemento nas obrigações, o fiscal notificará tempestivamente a empresa para saneamento do problema, reportando formalmente à autoridade superior sempre que as providências administrativas ultrapassarem a sua alçada de competência.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**7.1.** A aferição da execução do objeto para fins de faturamento e liquidação utilizará como critério exclusivo o ateste de conformidade técnica exarado no Termo de Recebimento Definitivo.

**7.2.** O Tribunal pagará à Contratada o preço exato estabelecido na proposta final homologada no sistema de dispensa eletrônica.

**7.3. Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da regular liquidação da despesa (atesto da Nota Fiscal pela fiscalização), em estrita observância ao art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**7.4. Encargos Moratórios:** Em caso de atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, calculada desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros moratórios de 0,5% ao mês (6% ao ano), mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$\$I = (TX / 100) / 365\$$$
 (onde  $I$  = Índice de atualização financeira;  $TX$  = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6)

$$\$EM = I \times N \times VP\$$$
 (onde  $EM$  = Encargos moratórios;  $N$  = Número de dias em atraso;  $VP$  = Valor da parcela em atraso)

**7.5. Recusa de Nota Fiscal:** O Tribunal se reserva o direito de recusar o recebimento da Nota Fiscal caso o fiscal constate que os bens entregues não guardam compatibilidade com as especificações exigidas.

**7.6. Erros na Cobrança:** Constatando-se erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus financeiro para o Tribunal.

**7.7. Regularidade Fiscal Continuada:** Por ocasião do pagamento, o Tribunal verificará a manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

**7.8. Procedimento em Caso de Irregularidade:** Caso seja detectada irregularidade fiscal junto ao SICAF, o fornecedor será notificado por escrito para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período.

**7.9. Vedação à Retenção Indevida:** Persistindo a irregularidade e restando comprovado que os bens foram entregues perfeitamente, o Tribunal efetuará o pagamento para evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública, mas comunicará o fato aos órgãos de fiscalização tributária e iniciará o devido processo de aplicação de sanções administrativas ou rescisão.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Parâmetros da Disputa**

As regras procedimentais, fases de lances e rito de julgamento da Dispensa Eletrônica seguirão estritamente os parâmetros estabelecidos no Aviso de Contratação Direta correspondente e nas instruções regulamentares vigentes.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1. Custo Total**

O custo estimado global para a presente contratação é de **R\$ 14.612,54 (quatorze mil seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)**, obtido com base na média aritmética simples das pesquisas mercatórias que instruem o respectivo Mapa Comparativo de Preços SEI Nº 0002741050.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **10.1. Fonte de Recursos**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, cujas dotações e classificações programáticas serão indicadas pelo setor competente de Orçamento e Finanças previamente à emissão da respectiva Nota de Empenho.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**11.1.** Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de sua proposta final, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas com fretes, taxas, seguros e tributos decorrentes do fornecimento dos bens.

**11.2.** Entregar os equipamentos novos, originais e lacrados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão expressamente as indicações de marca, fabricante, modelo e procedência.

**11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação e avarias detectadas nos bens fornecidos, procedendo à substituição integral do material em conformidade com as regras deste Termo e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**11.4.** Manter ativa e regular, durante toda a execução da contratação, a documentação comprobatória de habilitação e qualificação exigida para o ato de contratar.

**11.5.** Responder civil, administrativa e regressivamente por perdas e danos que venha a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus prepostos ou funcionários.

**11.6. Compliance e Integridade:** Conhecer, respeitar e fazer observar por seus colaboradores os princípios, diretrizes e protocolos constantes da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual e a Todas as Formas de Violência e Discriminação instituída no âmbito do TRE-PI.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, em estrita conformidade com os termos deste instrumento e da proposta homologada.

**12.2.** Notificar a Contratada formalmente e por escrito sobre eventuais falhas, imperfeições ou incompatibilidades técnicas constatadas nos equipamentos entregues, fixando prazo razoável para as correções.

**12.3.** Designar servidores competentes para atuar na fiscalização do objeto, fornecendo as condições necessárias para o recebimento logístico e a conferência dos itens no Almoxarifado.

**12.4.** Proceder à liquidação da despesa e efetuar o pagamento do valor pactuado no prazo e moldes estabelecidos no Item 7.3 deste documento, desde que atendidas todas as regularidades contratuais.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **13.1. Fundamentação Legal**

O fornecedor que descumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência ou na Nota de Empenho ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo regular.

### **13.2. Penalidades de Multa**

As multas compensatórias e moratórias serão calculadas em percentuais incidentes sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho, observada a seguinte gradação:

#### **13.2.1. Multa Moratória por Atraso Injustificado (Infração Leve):**

Pelo atraso injustificado na entrega de qualquer um dos equipamentos requisitados, aplicar-se-á multa de **0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso**, limitada ao patamar máximo de 10% (dez por cento) do valor total do bem do empenho.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias consecutivos poderá configurar inexecução total da obrigação, ensejando a rescisão unilateral do ajuste e a aplicação de sanções cumulativas.

#### **13.2.2. Multas Compensatórias por Inexecução Parcial ou Faltas (Infração Média):**

Aplicar-se-á multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do bem nas hipóteses de:

- a) Deixar de sanar falhas ou defeitos apontados pela fiscalização nos bens entregues dentro do prazo determinado;
- b) Desatender a solicitações formais de esclarecimentos emitidas pela fiscalização após o esgotamento do prazo assinalado.

#### **13.2.3. Multa Compensatória por Inexecução Total (Infração Grave):**

Pela inexecução total do objeto contratado, aplicar-se-á multa compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, relativo ao bem não executado, sem prejuízo da rescisão do empenho e aplicação de outras sanções.

### **13.3. Das Demais Sanções**

**13.3.1. Advertência:** Aplicada em casos de descumprimentos leves que não causem prejuízos ao serviço ou ao erário, servindo como registro formal de advertência.

**13.3.2. Impedimento de Licitar e Contratar:** Aplicado nas hipóteses das infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155](#) da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.3.3. Declaração de Inidoneidade:** Aplicada em casos gravíssimos que envolvam fraude, apresentação de documentos falsos ou atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

### **13.4. Registro e Publicidade**

Todas as sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, além do envio de dados para o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

## **14. HABILITAÇÃO**

## 14.1. Regra Geral

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado nos subitens a seguir.

## 14.2. Habilitação Jurídica

**14.2.1. Pessoa Física:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional.

**14.2.2. Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**14.2.3. MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sujeito à verificação de autenticidade no sítio oficial do Governo Federal.

**14.2.4. Sociedade Empresária ou SLU:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), acompanhado de documento comprobatório de eleição de seus administradores.

**14.2.5. Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas local, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

## 14.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**14.3.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**14.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias).

**14.3.3.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

**14.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**14.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

**14.3.6.** Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

14.3.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a celebração de contratos que envolvam desembolso de recursos públicos (art. 6º-A da Lei nº 10.522/2022);

## 14.4. Qualificação Econômico-Financeira

**14.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor judicial do tribunal da sede da pessoa jurídica, em conformidade com o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 14.5. Qualificação Técnica

**14.5.1.** Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o **fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos ou de tecnologia com características semelhantes** às do objeto desta contratação.

**14.5.2.** Declaração expressa do fornecedor de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições logísticas para o integral cumprimento das obrigações da contratação direta.

## 14.6. Simplificação via SICAF

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser integralmente substituída pelo registro cadastral regular e ativo no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), cuja verificação será procedida diretamente pelo servidor responsável pelo gerenciamento da dispensa.

## 15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

**15.1.** As partes declaram estrita observância aos ditames da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**15.2.** É expressamente vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência deste procedimento para finalidade diversa do estrito cumprimento do objeto, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa.

**15.3.** O Contratante poderá proceder ao tratamento de dados dos representantes legais da Contratada unicamente para fins de execução, fiscalização e publicação dos atos administrativos nos Portais de Transparência e Diário Oficial.

## **16. DO REAJUSTE**

### **16.1. Irreajustabilidade**

Tendo em vista a natureza de pronta entrega e o prazo reduzido de vigência da contratação, os preços acordados e constantes da proposta homologada são **fixos e irreajustáveis**.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** O envio da proposta comercial no sistema de Dispensa Eletrônica implica o pleno conhecimento e a aceitação incondicional por parte do fornecedor de todas as regras, obrigações e exigências técnicas fixadas neste Termo de Referência.

**17.2. Impedimento Nepotismo (CNJ):** Em estrito cumprimento à Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é expressamente vedada a manutenção de contratações com empresas que possuam em seus quadros de empregados ou sócios cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros, juízes vinculados ou ocupantes de cargos de direção e assessoramento no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o a Dispensa Eletrônica nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Teresina-PI, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

Em 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino**, Coordenador(a) de Contratações e Patrimônio, em 19/06/2026, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002761939** e o código CRC **FE514630**.

---

0006323-62.2026.6.18.8000

0002761939v6



--